



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto n.º 210/2007

Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis de propriedade da Municipalidade, a título precário, à Associação Siqueirense de Ensino.

O Prefeito do Município de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 93, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, no prazo de cinco anos, pela ASE – Associação Siqueirense de Ensino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.195.708/0001-69, a título precário e gratuito, do Laboratório de Informática, constituído atualmente por vinte e cinco micro-computadores e duas impressoras, instalado na sede da permissionária.

Parágrafo Único – A utilização ocorrerá concomitantemente com a Administração Municipal para fins exclusivamente sócio-educacionais, em horários estabelecidos entre as partes.

Art. 2º - Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação do objeto permissionado, defendendo-o da turbacão por terceiros, de modo a poder restituí-lo, quando solicitado, quando cessarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentar condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º - A presente permissão será formalizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Administração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 19 de junho de 2007.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

